



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 208 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

## LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 169/2020.

### FIXA O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATES ÀS ENDEMIAS (ACE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ribeirão Vermelho/MG, Ana Rosa Mendonça Lasmar, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

Faz saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Piso Salarial Profissional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combates às Endemias (ACE) do Município de Ribeirão Vermelho fica fixado no valor de **R\$ 1.400,00** (mil e quatrocentos reais), com vigência retroativa a partir de 1º de janeiro de 2020, para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a apurar, empenhar e proceder ao pagamento dos eventuais créditos aos ACS e ACE, decorrentes da aplicação da presente Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei correm por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020**, revogadas todas as disposições em contrário.

Ribeirão Vermelho/MG, aos 11 de fevereiro de 2020.

**Vânia Cristina da Silva**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Ana Rosa Mendonça Lasmar**  
Prefeita Municipal

